

030024224/2018	188.815-5	MARIA NAZARÉ FREIXO	006.540.697-43
030015218/2023	-	ROSICLEIDE BERNARDO CÂNDIDO	029.308.227-83
030010800/2023	184.053-7	PAULO CESAR DA SILVA TOMÉ	572.377.357-72

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030015487/2023	008.876-7	REGINA HELENA PALMA DE ALVAREZ	733.283.087-68
080003913/2023	080.869-1	SANDRA CRISTINA DELUQUE VARELA	950.041.147-49

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SMEL 153/2023

Estabelece o enquadramento das práticas esportivas de conformidade com Cadastro efetivado na Secretaria de Esporte e Lazer/SMEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, facilitar e dar celeridade às solicitações de autorização de uso de bens e espaços públicos municipais; CONSIDERANDO a necessidade de criar os regimentos para uso das praias oceânicas e da Baía de Guanabara no que respeita as atividades esportivas,

RESOLVE:

Art. 1º Que, a partir da publicação da presente Portaria até o final do ano (2023) ficam proibidas novas autorizações para todo e qualquer esporte, bem como aumento do espaço já anteriormente concedido para utilização da orla;

Art. 2º Que a presente atinge diretamente todos aqueles que já possuem as devidas autorizações;

Art. 3º. Que as autorizações deverão ser seguidas à risca no que respeita a metragem, localização e horário;

Art. 4º Que a utilização da Orla fora do horário determinado pelas devidas autorizações fica expressamente proibido.

Art. 5º Que nenhum material esportivo fique exposto e armado fora dos horários autorizados

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º -A desobediência aos comandos previstos nesta Portaria sujeitará ao infrator a aplicação das penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência e apreensão do material.

Na convicção da boa acolhida a nossa solicitação e desde já muito grato, renovamos elevados protestos de estima e consideração.

PORTARIA Nº 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais da Ordem de Serviço nº 018/2023 referente a aquisição de Bolas de Futebol, Futebol Society e de Futsal, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 - inciso I e II, processo nº 9900049275/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 193/2023, referente ao apoio do projeto esportivo Férias Esportivas do Alarico, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 - inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900060963/2023.

- André Luiz Silveira da Silva - matrícula nº 1245463-0

- Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 018/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Mundo Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos, para a aquisição de Bolas de Futebol de Campo, Futebol Society e de Futsal, no valor de R\$ 17.250,00(Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 018/2023. Fundamento legal: Artigo 74 - Incisos I e II da Lei 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 3339030 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 da Fonte 1.704, processo nº 9900049275/2023, data 07/12/2023.

EXTRATO Nº 193/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Adrian Oliveira Passos(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Férias Esportivas no Alarico, que será realizado de 08/01 à 19/01/2024 na Comunidade do Alarico em Santa Rosa, no valor de R\$ 23.782,58 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 193/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900060963/2023, data 07/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORT. n.º 95/2023- Exonerar o servidor Francisco Lima Torres, Diretor de Ensino, Mat.: 1811.779-0 da função de gestor de contrato e os servidores Inirene Salvina Antonio, Guarda Municipal, Mat.: 1246.313-0 e Luiz Henrique Moreno Junior, Guarda Civil Municipal, Mat.: 1244.607-0, da função de fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Instituto MOVRI, em decorrência do Termo de Colaboração referente ao Programa Disque Denúncia no Município de Niterói, nomeados por meio da Portaria SEOP nº 82/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

EXTRATO SMARHS - CEDA 005 / 2023

INSTRUMENTO: Aquisição de tubos para coleta de sangue para uso no CCPAD e CASTRAMÓVEL. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.161.681/0001-09 **OBJETO:** Aquisição de tubos para coleta de sangue para uso no CCPAD e CASTRAMÓVEL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) **VERBA:** Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6593, Código de Despesa n.º 33.90.30, Fonte n.º: 1.704.00 e Nota de Empenho n.º 003468; **FUNDAMENTO:** Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º: 9900058241/2023.

EXTRATO SMARHS - CEDA 006 / 2023

INSTRUMENTO: Aquisição de Material Gráfico para uso em eventos da CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário